



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N.º. 2.414, DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CTG
COXILHA DAS PALMEIRAS DE TRÊS
PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com repasse de subvenção social ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS COXILHA DAS PALMEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 93.853.489/0001-25, visando auxiliar nas despesas mensais da entidade.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser transferido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após assinatura do respectivo Termo de Fomento, compreendendo os valores necessários para Ensino de danças gaúchas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
16 de abril de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

16.04.2026

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Governo e Administração